

**GRUPO MULTIDISCIPLINAR COVID-19**

**BOLETIM INFORMATIVO: 07/04/2020, 11H**

**I. Resumo dos Principais Atos Legais e Regulamentares.**

[Resolução Bacen 4.797](#), de 6 de abril de 2020, estabelece vedações à distribuição de resultados e ao aumento da remuneração de administradores a serem observadas por instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com o objetivo de assegurar a solidez, a estabilidade e o regular funcionamento do Sistema Financeiro Nacional. Ficam vedadas a (i) pagar juros sobre o capital próprio e dividendos acima do mínimo obrigatório estabelecido no estatuto social, na data de entrada em vigor desta Resolução, ou estabelecido em lei, quando aplicável; (ii) recomprar ações próprias; (iii) reduzir o capital social, quando legalmente possível; (iv) aumentar a remuneração, fixa ou variável, de diretores e membros do conselho de administração, no caso das sociedades anônimas, e dos administradores, no caso de sociedades limitadas; e (v) antecipar o pagamento de quaisquer dos itens anteriores. As vedações aplicam-se a todos os pagamentos, inclusive por antecipação, baseados nos resultados apurados nas datas-bases compreendidas ou a serem realizados entre 07/04 e 30/09/2020, excetuados pagamentos referentes ao ano de 2019.

[Resolução Bacen 4.798](#), de 6 de abril de 2020, institui linha especial de crédito com recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO), destinada a atender aos setores produtivos, industrial, comercial e de serviços dos Municípios com estado de calamidade pública reconhecido por ato do Poder Executivo Federal decorrente da emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao Covid-19. Beneficiários: pessoas físicas e pessoas jurídicas, incluindo cooperativas que, de acordo com as prioridades estabelecidas nos planos regionais de desenvolvimento, desenvolvam atividades produtivas não rurais, especialmente aquelas vinculadas aos setores de empreendimentos comerciais e de serviços das Regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte.

**[Resolução Bacen 4.800](#)**, de 6 de abril de 2020, dispõe sobre as operações de crédito para financiamento da folha salarial realizadas pelas instituições financeiras no âmbito do Programa Emergencial de Suporte a Empregos, instituído pela MP 944: financiamento de até 2 meses da folha de pagamento (processada pela respectiva instituição financeira) de pessoas jurídicas com faturamento anual entre R\$ 360.000,00 e R\$ 10.000.000,00 no exercício de 2019, em 36 prestações (6 delas de carência) com juros de 3,75% ao ano.

**[Circular Bacen 3.997](#)**, de 6 de abril de 2020, estabelece dedução da exigibilidade do recolhimento compulsório (15%) de parcela dos financiamentos concedidos no âmbito do Programa Emergencial de Suporte a Empregos.

**[Carta Circular 4.020](#)**, de 6 de abril de 2020, divulga o modelo do Termo de Responsabilidade para Avaliação de Perdas do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária, de que trata a Resolução nº 4.796, de 2 de abril de 2020.

**[Portaria Interministerial 155 MME e MS](#)**, de 6 de abril de 2020, determina que enquanto perdurar a pandemia derivada da COVID 19 a remessa de amostra de patrimônio genético para pesquisa e desenvolvimento tecnológico, necessariamente vinculados à situação epidemiológica, poderá ser realizada sem a necessidade de cadastramento prévio da atividade no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen.